## O Que Faz o Pediatra Ser Neonatologista

## What Makes a Pediatrician a Neonatologist

**Palavras-chave:** Neonatologista; Portugal **Keywords:** Neonatologists; Portugal

Caro Editor.

A definição de Neonatologista foi aprovada pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos a 5 de Agosto de 2020.¹ Esta definição foi proposta pela Comissão Técnica da Secção da Subespecialidade de Neonatologia do Colégio de Pediatria, com a concordância da Direcção da Sociedade Portuguesa de Neonatologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria.

O então denominado Colégio da Subespecialidade de Neonatologia foi criado em 2008 pela Ordem dos Médicos, por proposta do Colégio de Pediatria. A admissão ao novo colégio foi feita inicialmente por avaliação curricular não estruturada, e apenas em 2012 foram publicados os critérios para a avaliação das novas candidaturas ao reconhecimento como subespecialista.<sup>2</sup>

Embora a Ordem dos Médicos estabeleça a definição de subespecialidade,<sup>3</sup> não foi esclarecido o que se deve entender por cada subespecialidade específica, pelo que não foi estabelecido o que faz o pediatra ser neonatologista.

A falta de definição de Neonatologista dificultou a compreensão dos critérios de admissão à subespecialidade, apesar do pormenor da descrição de actividades e dos locais onde estas se exercem.² Esta indefinição não é única, pois embora muitas das organizações representativas dos médicos identifiquem a entidade responsável pela certificação desta atividade profissional e a forma de o fazer, poucas estabelecem a definição de neonatologista.<sup>4,5</sup>

A publicação pela Ordem dos Médicos da definição de Neonatologista estabelece pela primeira vez em Portugal as especificidades da prática do pediatra na área da Neonatologia. Identifica atividades, conhecimentos, responsabilidades e relações profissionais, enquadra-os nas perspectivas técnicas e éticas atuais de interdisciplinaridade, de trabalho em equipa e de cuidados centrados na família, e localiza-os cronologicamente desde a equipa de cuidados pré-natais até à integração nas equipas de cuidados paliativos e no planeamento dos cuidados em fim de vida e da limitação de cuidados.

Esta definição refere que o neonatologista é o médico do recém-nascido, mas evita estabelecer limites de dias de idade. Esta opção deve-se não apenas ao efeito extremamente redutor e claramente desadequado da idade limite de 28 dias, quando o limiar da viabilidade da prematuridade desceu para menos de 26 semanas de idade gestacional, mas também à responsabilidade de acompanhamento ambulatório de recém-nascidos pelo neonatologista durante um período de tempo limitado.

Contamos que a definição agora publicada contribua para o esclarecimento dos profissionais e do público e que, pela flexibilidade e amplitude, permaneça actual durante muito tempo.

## **REFERÊNCIAS**

- Ordem dos Médicos. Definição de Neonatologista. 2020. [consultado 2021 jan 12]. Disponível em: https://ordemdosmedicos.pt/definicao-deneonatologista/.
- Ordem dos Médicos. Admissão à Subespecialidade de Neonatologia. Lisboa: OM; 2012.
- Aviso n.º 10746/2020. Diário da República, II Série, n.º 140 (2020/07/21). p. 34-47.
- Royal College of Paediatrics and Child Health. Neonatal medicine subspecialty. 2020. [consultado 2021 jan 12]. Disponível em: https://www. rcpch.ac.uk/resources/neonatal-medicine-sub-specialty.
- American Academy of Pediatrics. What is a neonatologist? 2002. [consultado 2021 jan 12]. Disponível em: http://www.neonatology.org/pdf/WhatisPedNeonatologist.pdf.

Daniel VIRELLA⊠¹, pela Comissão Técnica da Secção da Subespecialidade de Neonatologia do Colégio de Pediatria

Comissão Técnica da Secção da Subespecialidade de Neonatologia do Colégio de Pediatria: Ana PITA¹, Cristina MATOS², Daniel VIRELLA¹, Elisa PROENÇA³, Fátima NEGRÃO⁴, Gabriela MIMOSO⁴, Henrique SOARES⁵, Patrícia LAPA⁶, Rosalina BARROSO⁵

- 1. Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais. Hospital Dona Estefânia. Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central. Lisboa. Portugal.
- 2. Unidade de Neonatologia. Hospital CUF Descobertas. Lisboa. Portugal.
- 3. Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais. Centro Materno Infantil do Norte. Centro Hospitalar Universitário do Porto. Porto. Portugal.
- 4 Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais. Maternidade Bissaya Barreto. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Coimbra. Portugal
- 5 Serviço de Neonatologia. Centro Hospitalar Universitário de São João. Porto. Portugal.
- 6 Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais. Maternidade Daniel de Matos. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Coimbra. Portugal.
- 7 Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais. Hospital Fernando Fonseca. Amadora. Portugal.

Autor correspondente: Daniel Virella. neonatologia@colegiosordemdosmedicos.pt

Recebido: 12 de janeiro de 2021 - Aceite: 14 de janeiro de 2021 - Online issue published: 01 de março de 2021

Copyright © Ordem dos Médicos 2021

https://doi.org/10.20344/amp.15709

